

3º. EDITAL DO VESTIBULAR IDOR E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA 2026.1 – Vagas Remanescentes

A Faculdade IDOR de Ciências Médicas torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Vestibular IDOR 2026.1, para ingresso, no 1º semestre de 2026, nos **Cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Médicas do IDOR**, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Faculdade IDOR de Ciências Médicas.
- 1.2 Os cursos e vagas oferecidas estão discriminados no quadro a seguir:

CURSO	TURNO	TOTAL
ENFERMAGEM Portaria MEC/SERES 221, de 08/07/2020, publicado no D.O.U. de 09/07/2020	Diurno	35
PSICOLOGIA Portaria MEC/SERES 1164, de 20/10/2021	Diurno	25
TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA Portaria de Reconhecimento SERES/MEC nº 559, de 15/10/2024, publicado no D.O.U de 16/10/2024	Noturno	18

- 1.3 As vagas destinadas aos processos seletivos via ENEM e via Vestibular, ainda que regulamentados por editais distintos, correspondem ao mesmo quantitativo de vagas ofertadas pela Instituição para o período letivo de 2026.1. Dessa forma, os candidatos de ambos os processos concorrem ao mesmo conjunto de vagas, que serão preenchidas conforme a ordem de classificação em cada processo. Ressalta-se que a ocupação das vagas é limitada ao número total disponível, podendo estas se esgotar antes da conclusão de ambos os processos seletivos.
- 1.4 O processo seletivo é exclusivo para as vagas do 1º período, não sendo permitida a progressão de períodos por isenção de disciplinas.
- 1.5 Os cursos serão ministrados nas unidades Glória (Rua da Glória nº 122 - Glória, Rio de Janeiro), CET (Rua Pinheiro Guimarães, 22 – Botafogo, Rio de Janeiro) e nas dependências do Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino – IDOR (Rua Diniz Cordeiro, 30 – Botafogo, Rio de Janeiro).

2. DAS FORMAS DE INGRESSO

- 2.1 O ingresso nos cursos de graduação da Faculdade IDOR de Ciências Médicas far-se-á por meio de:
 - a) aproveitamento no Vestibular IDOR 2026.1;

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para realizar a inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico https://www.rededorsaoluz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição para realização da prova, com a opção do curso escolhido pelo candidato e dentro do período de validade do processo seletivo.
 - d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
 - e) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, débito, pix ou boleto bancário);
 - f) caso opte pelo boleto bancário, imprimir e verificar as instruções de segurança contidas no boleto.
 - g) realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$20,00 (vinte reais) até a data estabelecida no calendário (Anexo 1). Em caso de efetivação da matrícula do candidato no curso para o qual realizou o processo seletivo, o valor pago a título de taxa de inscrição será integralmente abatido a partir da segunda mensalidade do contrato educacional. O abatimento não gera direito a reembolso em espécie, total ou parcial, em hipótese alguma.
- 3.2 Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário, cartão de crédito, débito ou pix.
- 3.3 Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5 O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico https://www.rededorsaoluz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/
- 3.6 A Faculdade IDOR não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de *internet* utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.7 O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 3.9 O candidato portador de necessidades especiais que necessite de condições especiais para realização da prova deverá mandar e-mail para secretaria.ensino@idor.org no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), solicitando o tipo de atendimento diferenciado a ser oferecido, mediante envio de atestado médico emitido há, no máximo, 6 (seis) meses da data da solicitação, contendo parecer descritivo das necessidades.

- 3.10 Lactantes que precisarem amamentar ao longo da prova também deverão mandar e-mail para secretaria.ensino@idor.org no período indicado no calendário (Anexo 1) informando sua condição.
- 3.11 O não atendimento ao previsto nos itens 3.9 ou 3.10 implicará a realização da prova nas mesmas condições estabelecidas para os demais candidatos, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.12 A Faculdade IDOR de Ciências Médicas, seguindo as orientações quanto às políticas públicas para a educação inclusiva, especificamente o que expressam a Lei nº. 10.098/2000 e o Decreto no. 5.296/2004, informa que possui:
- disponibilidade para providenciar o material necessário de modo a atender aos portadores de necessidades especiais, quando informados no procedimento de inscrição;
 - serviço educacional especializado que oferece atendimento educacional aos alunos no processo de ensino e aprendizagem;
 - promoção da acessibilidade com a eliminação de barreiras físicas;
 - intérprete de Língua de Sinais no processo de avaliação dos candidatos surdos;
 - flexibilidade nos critérios de aplicação e correção da redação e das provas discursivas.
- 3.13 A inscrição no Vestibular IDOR 2026,1 implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.14 Dúvidas quanto ao processo seletivo podem ser obtidas junto ao e-mail secretaria.ensino@idor.org

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 O comprovante formal da inscrição será enviado ao candidato pelo email cadastrado no sistema de inscrições previsto neste edital.
- 4.2 O local de realização da prova será na Faculdade Idor na Rua da Glória, 122.
- 4.3 Ao obter a confirmação da inscrição, o candidato deverá conferir se os seus dados pessoais e opção de curso estão de acordo com o recibo do requerimento de inscrição.
- 4.4 Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas na confirmação de inscrição, o candidato deverá solicitar a devida regularização em data e local informados no calendário (Anexo 1).

5 DA PROVA

- 5.1 A prova será constituída de:

- a) Prova Objetiva contendo 30 (trinta) questões de múltipla escolha, valendo 2 (dois) ponto cada, totalizando 60 (sessenta) pontos;
- b) Prova de Redação (todos os candidatos), **valendo 40 (quarenta) pontos**;

- 5.2 As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos básicos (Anexo 2) das seguintes disciplinas:

- c) Língua Portuguesa – 10 questões;

d) Matemática – 10 questões;

e) Biologia – 10 questões;

5.3 A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no Anexo 3, com peso 4 ao final da nota bruta.

5.4 As provas serão realizadas em data estabelecida no calendário (Anexo 1), no município do Rio de Janeiro.

5.5 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado na confirmação de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.

5.6 O candidato deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes do seu início, munido do documento de identidade com que se inscreveu e de caneta esferográfica, de corpo transparente, preta ou azul. A duração da prova será de 3h30 para os candidatos inscritos no processo seletivo . O(a) candidato(a) que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos para que fique com as orelhas aparentes.

5.7 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova. Nesse caso, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo.

5.8 Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, no dia da realização da Prova Objetiva e da Prova de Redação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de identificação pessoal por meio da coleta de impressão digital em formulário próprio.

5.9 O candidato que se recusar a cumprir essa exigência deverá assinar um termo de desistência de prova.

5.10 Somente será permitida a saída do candidato após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, não sendo permitido sair, nesse momento, com quaisquer anotações nem com o caderno de questões.

5.11 O candidato que se recusar a cumprir a exigência prevista no item 5.9 deverá assinar um termo de desistência de prova.

5.12 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.

5.13 A prova e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no calendário (Anexo 1).

5.14 É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

5.15 A Faculdade IDOR de Ciências Médicas, na eventualidade de motivo de força maior, reserva-se o direito de alterar data, horário e local de exame.

5.16 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito, a serem solicitados, via sistema, no período indicado no Calendário (Anexo 1). O recurso deverá ser enviado pelo candidato para o email secretaria.ensino@idor.org com o assunto: “**recurso vestibular 2026.1 – vagas remanescentes**”.

5.17 O recurso de que trata o item anterior poderá ser feito contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou do conteúdo da questão.

- 5.18 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.19 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 5.20 Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Calendário (Anexo 1).
- 5.21 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6 DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS

- 6.1 As notas das provas serão divulgadas em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 6.2 Serão admitidos pedidos de revisão de notas da redação no período informado no calendário (Anexo 1).
- 6.3 Para realizar seu pedido de revisão, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- 6.3.1 enviar o requerimento de revisão de notas por meio do email secretaria.ensino@idor.org; No assunto deve conter o título “**revisão de nota vestibular 2026.1 – vagas remanescentes**”
- 6.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de notas por qualquer outra forma que não a prevista no item anterior.
- 6.5 A nota para a qual o candidato solicitar revisão poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 6.6 A nota atribuída pela banca examinadora, após a revisão da prova, será a nota definitiva do candidato, não cabendo nova solicitação de revisão.
- 6.7 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de revisão de notas das provas fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.8 O resultado das notas das provas, após a revisão, será divulgado em data e local informados no calendário (Anexo 1).

7 DO RESULTADO FINAL

- 7.1 O resultado final do processo seletivo, na modalidade vestibular, terá caráter eliminatório e classificatório e será obtido, no caso dos candidatos aos cursos de Psicologia e Enfermagem, pelo somatório dos pontos da Prova Objetiva e da Prova de Redação, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 7.2 O resultado final do processo seletivo, na modalidade vestibular, terá caráter eliminatório e classificatório.
- 7.3 Serão eliminados os candidatos que obtiverem:

- 7.3.1 nota zero na Prova Objetiva ou na Prova de Redação;
- 7.3.2 resultado final menor do que 30 (trinta) pontos.
- 7.4 Na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, para fins de classificação dentro do número de vagas, far-se-á o desempate levando-se em consideração os seguintes critérios:
- 1º) maior número de pontos na Prova Objetiva;
- 2º) maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- 3º) maior número de pontos na Prova de Redação.
- 7.5 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- 7.6 Os candidatos serão classificados rigorosamente em ordem decrescente do total de pontos obtidos no resultado final.
- 7.7 A relação de candidatos classificados e o boletim do candidato estarão disponíveis em data e local indicados no calendário (Anexo 1).

8 DAMATRÍCULA

- 8.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão efetuar sua matrícula no sistema da Faculdade Idor, por meio do link próprio a ser recebido no e-mail cadastrado no processo de inscrição para esse edital.
- 8.2 No caso do não preenchimento do candidato no prazo estabelecido, ou de desistência, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente seguinte na lista de classificação.
- 8.3 Preenchidas as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.
- 8.4 No ato da matrícula, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.
- 8.5 Somente poderão matricular-se os candidatos classificados que, no prazo fixado para a matrícula, apresentarem toda a documentação exigida, inclusive certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do histórico escolar original, devidamente formalizados, ficando certo de que a não apresentação da prova de escolarização do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato.
- 8.6 No ato da matrícula, os candidatos deverão anexar no sistema, acompanhado de cópias, os seguintes documentos:
- 8.6.1 Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Observação: As declarações de conclusão de curso terão validade até 180 dias após o início das aulas);
- 8.6.2 Publicação no Diário Oficial, para os formados no Rio de Janeiro, no período de 1985 a 2015;
- 8.6.3 Histórico Escolar do Ensino Médio;

- 8.6.4 Cédula de Identidade (o mesmo da ficha de inscrição);
 - 8.6.5 Duas fotos 3x4 (recentes e de frente);
 - 8.6.6 Título de Eleitor;
 - 8.6.7 Certidão de quitação eleitoral;
 - 8.6.8 Certificado de alistamento militar ou reservista para os candidatos do sexo masculino;
 - 8.6.9 CPF;
 - 8.6.10 Certidão de nascimento ou casamento;
 - 8.6.11 Comprovante de Residência expedido até no máximo 3 meses da data de apresentação.
- 8.7 No ato da matrícula o estudante deverá efetuar a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da 1^a parcela da semestralidade diretamente no sistema (meio de pagamento aceito: cartão de débito, crédito ou pix). O candidato receberá o link para acesso à plataforma para realizar sua matrícula e pagamento da 1^a. Parcela no email cadastrado na plataforma de inscrição para o processo seletivo.
- 8.8 Não será permitido o trancamento de matrícula dos estudantes oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro período do curso.
- 8.9 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de matrícula.

9 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE

- 9.1 Será destinada 01 bolsa de estudo, para cada um dos cursos (Enfermagem, Psicologia e Radiologia), para os candidatos que obtiverem o 1º lugar na classificação geral do processo seletivo da Faculdade IDOR.
- 9.2 Para ter direito à bolsa, o candidato deverá realizar sua matrícula na Faculdade Idor e o desconto incidirá somente a partir da segunda mensalidade.**
- 9.3 Caso o primeiro colocado desista ou não aceite a bolsa, esta não será transferida para os demais candidatos aprovados.**
- 9.4 A ordem de classificação será definida da maior para a menor nota final obtida após a aplicação dos pesos mencionados.

10 DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSAS DE ESTUDOS AO LONGO DO CURSO

10.1 A continuidade da bolsa a cada semestre está condicionada ao cumprimento das políticas referentes ao desempenho acadêmico, presença e tempo de conclusão do curso:

- I. O aluno deverá apresentar um aproveitamento mínimo de 75% nas disciplinas cursadas.
- II. Ao final de cada semestre, o aluno deverá ter um Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7.
- III. O aluno não poderá realizar o trancamento do curso, sob pena de cancelamento da bolsa.
- IV. O aluno deverá cursar no mínimo 50% das disciplinas previstas na matriz curricular em cada semestre. A bolsa incidirá apenas sobre as disciplinas efetivamente cursadas sendo que a perda de rendimento posterior implica perda da bolsa nas disciplinas afetadas.

10.2 Como contrapartida pela bolsa de estudos recebida, o estudante deverá cumprir até 200 (duzentas) horas de atividades por semestre, conforme definição da Instituição. Essas atividades poderão envolver ações em projetos de extensão, colaboração em projetos de pesquisa e iniciação científica, atuação em monitorias acadêmicas, apoio a setores acadêmicos como bibliotecas e laboratórios, participação na organização de eventos institucionais ou outras iniciativas que contribuam para o desenvolvimento da comunidade acadêmica, conforme orientação da instituição.

10.3 A bolsa de estudo pode ser renovada a cada semestre, observando-se as condições previstas no item 10 deste edital, e é aplicável exclusivamente aos custos de matrícula e mensalidades regulares, não incluindo taxas relacionadas a disciplinas de dependência, emissão de documentos, atividades extracurriculares, entre outros. As condições adicionais serão detalhadas no Termo de Concessão de Bolsa, o qual será assinado durante a concessão da bolsa.

10.4 Faculdade IDOR de Ciências Médicas (Faculdade IDOR) reserva-se o direito de alocar as bolsas, deliberar sobre casos excepcionais e esclarecer quaisquer dúvidas referentes à interpretação desta política.

11 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 A bolsa de estudos poderá ser integralmente cancelada nos seguintes casos:

- a) Trancamento da matrícula;
- b) Desistência ou afastamento do estudante em relação ao curso;
- c) Recusa, por parte do bolsista, em aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Concessão da Bolsa;
- d) Transferência do aluno para outra Instituição de Ensino Superior;
- e) Acúmulo da bolsa concedida com qualquer outro benefício financeiro ou bolsa oferecida pela própria instituição, excetuando-se bolsas de Iniciação Científicas que o aluno venha a ser selecionado via edital específico ;
- f) Desrespeito às condições estipuladas no item 10 deste edital;
- g) Cometimento de infrações acadêmicas por parte do aluno, conforme estabelecido no Regimento Interno da instituição.

12 OUTRAS BOLSAS E DESCONTOS

- 12.1 Serão concedidas bolsas aos candidatos aprovados no Processo Seletivo e classificados dentro do número de vagas oferecidas e que comprovem ser colaboradores da RDSL e a seus dependentes.
- 12.2 As bolsas e descontos concedidos para colaboradores da RDSL não são cumulativos com outras bolsas e descontos oferecidos pela Instituição no ato da matrícula ou ao longo do curso, prevalecendo o maior percentual.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico https://www.rededorsaoluz.com.br/instituto/idor/tipo_cursos/graduacao/ no recibo do requerimento de inscrição e nas capas das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 13.2 As vagas previstas no item 1.2 do presente Processo Seletivo são válidas somente para a matrícula do 1º semestre do ano letivo de 2026.1.
- 13.3 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 13.4 Sem prejuízo dos outros critérios de eliminação previstos no presente Edital, será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - 13.4.1 durante a realização das provas, utilizar qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, smartphones, tablets, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
 - 13.4.2 durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outra pessoa verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - 13.4.3 utilizar informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - 13.4.4 utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - 13.4.5 não comparecer às etapas de matrícula nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1) ou nas datas definidas nas convocações de reclassificação;
 - 13.4.6 não apresentar a documentação elencada neste Edital.
- 13.5 O candidato que não apresentar, no ato da matrícula, documento de identificação idêntico ao apresentado no dia da prova poderá ter sua matrícula cancelada.
- 13.6 Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de informações ou documentos falsos, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou de outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 13.7 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Vestibular IDOR 2026.1 da Faculdade IDOR de Ciências Médicas.
- 13.8 O candidato fica ciente que caso venha a efetuar sua matrícula no IDOR, e por motivos pessoais,

opte por requerer o cancelamento do seu vínculo, ficará obrigado ao pagamento de multa contratual, conforme disposição em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

13.9 A validade deste edital encerra-se transcorridos 25% do calendário acadêmico previsto para o curso no semestre letivo de 2026.1.

13.10 Os casos omissos não previstos no presente Edital serão avaliados pela Diretoria do IDOR.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2025.

Dr. Jerson Lima Silva